

CRISTINA DUK

EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL NOS ESCRITÓRIOS DE ATENDIMENTO  
JURÍDICO: POSSIBILIDADES E PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO PARA O  
SERVIÇO SOCIAL

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL  
DEFENDIDO E APROVADO  
EM: 28/3/07

  
Rosana Maria Gaio  
Depto de Serviço Social / CSE

FLORIANÓPOLIS

2006.2

CRISTINA DUK

EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL NOS ESCRITÓRIOS DE ATENDIMENTO  
JURÍDICO: POSSIBILIDADES E PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO PARA O  
SERVIÇO SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
ao Departamento de Serviço Social da  
Universidade Federal de Santa Catarina como  
requisito para obtenção do título de Bacharel em  
Serviço Social.

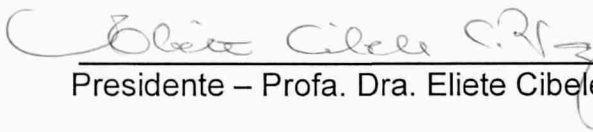
Orientadora: Professora Doutora Eliete Cibele  
Cipriano Vaz

FLORIANÓPOLIS  
2006.2

CRISTINA DUK

EXPRESSÕES DA QUESTÃO SOCIAL NOS ESCRITÓRIOS DE ATENDIMENTO  
JURÍDICO: POSSIBILIDADES E PERSPECTIVAS DE ATUAÇÃO PARA O  
SERVIÇO SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado pela banca examinadora como requisito  
para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.



Presidente – Profa. Dra. Eliete Cibele Cipriano Vaz



1ª Examinadora – Profa. Dra. Heloisa Maria José de Oliveira



2ª Examinadora – Msc. Rita de Cassia Gonçalves

*Não devemos recear a brancura dos cabelos, mas sim a escuridão da consciência.*

*Ninguém deve fazer do exercício e do sucesso da profissão sua única razão de viver. A principal motivação da vida há de ser sempre o exercício da cidadania e a busca pela justiça social.*

*Calheiros Bomfim*

## AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus por me dar a oportunidade de viver. À minha família, em especial a meu Pai (em memória) que de algum lugar sempre acompanha meus passos.

Ao meu amado noivo Anderson, por estar ao meu lado, me incentivando e entendendo minhas crises e meus momentos ausentes. Você é especial e seu amor é tudo de mais belo e importante para mim. Te amo muito!

À competente e admirável Professora Eliete Cibele Vaz, minha orientadora, que com toda sua dedicação e sabedoria fez com que este trabalho se concretizasse. Meu muito obrigado pela dedicação, pelas orientações sempre pontuais e pelos demais ensinamentos. Você é meu grande exemplo de disciplina, dedicação e competência.

Às minhas eternas amigas do coração Gizelly Rodrigues e Priscila Goulart. Devo a vocês também grande parte desta conquista, obrigado por nossa grande amizade, pelos conselhos, pelas orientações e pelos bons momentos que vivenciamos.

A todos meus companheiros e amigos do CESUSC, em especial ao Diretor Geral Sr. Nilo Kaway Jr., por sempre me incentivar a finalizar este trabalho e por compreender minhas saídas fora do horário. À minha companheira de Monografia Isabel Weingüartner, pela ajuda nos momentos de dúvidas e a todos meus colegas de todos os setores.

À querida Servidora da UFSC Ondina Rosa, que tantas e tantas vezes me recebeu e me aconselhou, sempre com sua rapidez e competência. Obrigada por TUDO, sentirei saudades! À também Servidora Rosana Gaio, por todo seu trabalho feito com carinho e dedicação.

À Professora Rita de Cássia por aceitar contribuir com seus conhecimentos participando da Banca Examinadora e à Professora Heloisa Maria José de Oliveira por me incentivar e me ajudar a perceber as grandes possibilidades do Serviço Social.

À Maria Cristina, Assistente Social do EMA – Tubarão, por me receber tão bem e contribuir com sua experiência neste trabalho.

## RESUMO

Este trabalho busca contribuir para a compreensão de alguns aspectos que envolvem a Questão Social, principal objeto e fundamento de intervenção do Serviço Social enquanto especialização do trabalho. E para facilitar esse entendimento, inicialmente se faz um breve resgate histórico do Capitalismo do século XX e o conflito entre capital x trabalho. Posteriormente, contextualizam-se aspectos importantes da Questão Social no século XXI, onde configurações antagônicas se estabelecem, uma vez que a globalização econômica, o desenvolvimento tecnológico e a facilidade da comunicação em massa contrastam com as desigualdades sociais causadas pela má distribuição de renda, que resultam no desemprego, na violência, no aumento da pobreza e da exclusão, numa perspectiva de inclusão social quase nula. Esta realidade permeada de contradições põe em pauta a questão da busca por cidadania e direitos, já que crescem os conflitos sociais que demandam soluções jurídicas. Para melhor compreensão dos aspectos da Questão Social e suas configurações no espaço jurídico são analisados, a partir da pesquisa exploratória, dois Escritórios de Atendimento Jurídico: o ESAJ e o EMA, sendo que apenas um deles conta com o Assistente Social em seu quadro profissional. A reflexão proporcionada por este estudo, acerca dos aspectos característicos da Questão Social presentes nesses espaços jurídicos, conduz a considerar a presença do Assistente Social como fundamental para esclarecer e viabilizar o acesso aos direitos sociais, assim como para intervir nos conflitos judiciais. A análise dos dois Escritórios de Atendimento Jurídico pode mostrar quão necessário se faz a atuação do Serviço Social no âmbito dessas Instituições, uma vez que o Assistente Social dispõe de formação, conhecimento e capacitação diferenciada que lhe permite intervir nestes espaços de conflitos, viabilizando, cada vez mais, o acesso aos direitos e à cidadania.

**Palavras-chave:** Questão Social, Serviço Social, Escritórios de Atendimento Jurídico, direitos.

## **LISTA DE SIGLAS**

CESUSC – Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina

ESAJ – Escritório de Atendimento Jurídico

EMA – Escritório Modelo de Advocacia

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>CAPÍTULO 1 - PERCEPÇÕES DO CAPITALISMO E DA QUESTÃO SOCIAL NO ESPAÇO DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL.....</b>	<b>12</b>
1.1 – Capitalismo no Século XX: aspectos da Questão Social.....	12
1.2 – Aspectos do Capitalismo Monopolista.....	17
1.3 – Aspectos da Influência Religiosa no contexto da Questão Social.....	19
<b>CAPÍTULO 2 – A QUESTÃO SOCIAL CONTEMPORÂNEA E SEUS ASPECTOS NO ESPAÇO JURÍDICO.....</b>	<b>23</b>
2.1 – A Questão Social Contemporânea.....	23
2.2 – O Espaço Jurídico e a Questão Social.....	28
2.3 – Percepções do Serviço Social no Espaço Jurídico.....	33
<b>CAPÍTULO 3 – A QUESTÃO SOCIAL NOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO JURÍDICO E AS POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO.....</b>	<b>40</b>
3.1 – O ESAJ.....	40
3.1.1 – Histórico.....	40
3.1.2 – Serviços Prestados.....	40
3.1.3 – Questão Social.....	42
3.2 – O EMA.....	44
3.2.1 – Histórico.....	44
3.2.2 – Serviços Prestados.....	45
3.2.3 – Questão Social.....	46
3.3 – As possibilidades de atuação para o Serviço Social.....	47
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>50</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>53</b>



## INTRODUÇÃO

Compreender a atuação e o objeto de trabalho do Serviço Social implica perceber a base que o fundamenta enquanto profissão: a Questão Social. É com ela e com suas mais variadas formas de manifestação que o Assistente Social trabalha cotidianamente, é ela que justifica e que legitima a profissão, caracterizando-se enquanto matéria prima do profissional de Serviço Social.

E compreender a Questão Social requer uma compreensão também da realidade social, uma vez que novos desafios marcam o século XXI. A globalização econômica e os avanços das tecnologias, assim como o aumento da pobreza e da exclusão social no mundo, irão traçar os contornos da Questão Social contemporânea, propondo novos desafios e mudanças que vêm afetar a esfera pública e privada, provocando alterações na estrutura econômica, capitalista e nas relações sociais.

Com esta realidade permeada de contradições, a questão da justiça também é retomada cotidianamente, uma vez que os dilemas da modernidade levam à procura cada vez mais acentuada das instituições de justiça para dar conta dos conflitos emergentes que, outrora eram resolvidos muitas vezes no âmbito da família ou nos demais recursos sociais (CHUAIRI, 2001, p.125).

Portanto, a crescente exclusão e empobrecimento da população vêm acompanhados de um déficit no que tange aos direitos conquistados, já que muitos destes direitos não são atendidos ou os indivíduos desconhecem sua existência.

Assim, as percepções dos aspectos históricos da Questão Social bem como seus traços contemporâneos levam à reflexão e originam questionamentos. Um destes questionamentos é justamente saber quais expressões da Questão Social permeiam o espaço jurídico, principalmente o Escritório de Atendimento Jurídico do CESUSC, localizado na cidade de Florianópolis-SC e o Escritório de Atendimento Jurídico da UNISUL – localizado na cidade de Tubarão - SC, e conhecer as razões pelas quais um destes espaços não conta com a atuação do Assistente Social, sendo que se configura como um espaço de intervenção.

A escolha da temática foi motivada pelo interesse adquirido no decorrer do Curso de Graduação e, mais especificamente, pelas percepções e

questionamentos originados a partir da experiência de trabalho no Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina – CESUSC. Nesta Instituição funciona o ESAJ – Escritório de Atendimento Jurídico, onde os cidadãos que não possuem condições de pagar advogados recorrem. O ESAJ presta serviços jurídicos à comunidade onde está inserido, configurando um espaço onde os alunos de direito põem em prática seus conhecimentos através do atendimento jurídico. Fazem parte do quadro profissional do ESAJ, alunos e professores de direito assim como técnicos administrativos. O fato do ESAJ não contar com os serviços do Assistente Social despertou o interesse da autora em conhecer um Escritório Modelo de Advocacia que contasse com a atuação do Serviço Social. O Escritório encontrado foi o EMA, que funciona sob os mesmos moldes do Escritório anterior, porém vinculado à UNISUL, em Tubarão, e apresenta em seu quadro de funcionário uma Assistente Social e duas estagiárias, além de advogados, estudantes de direito e técnicos administrativos.

A justificativa deste Trabalho baseia-se em três aspectos: **primeiramente** na discussão acadêmica em torno da Questão Social, onde autores como Netto (2001), Yamamoto (2001) a legitimam enquanto objeto de intervenção do Assistente Social. **Segundo**, a existência de um espaço privilegiado (o ESAJ), onde a Questão Social está presente cotidianamente e que configura um rico espaço de atuação, mas, que como outros Escritórios Modelos, pesquisados em Florianópolis, a exemplo do Escritório de Atendimento Jurídico da Universidade Federal, da UNISUL, da UNIVALI, da Estácio de Sá, não conta com a intervenção do Assistente Social. E o **terceiro** aspecto situa-se na particularidade intelectual e instrumental do Assistente Social que lhe habilita trabalhar a Questão Social com competência, utilizando recursos e meios com qualidade técnica em virtude de sua formação específica.

Nesse contexto, o presente trabalho tem por **Objetivo Geral** compreender aspectos das expressões da Questão Social presentes no atendimento jurídico prestado por Escritórios de Atendimento Jurídico, razão pela qual se configuram como espaço de intervenção profissional para o Assistente Social. Os **Objetivos Específicos** voltam-se para traçar brevemente a historicidade da Questão Social, assim como identificar suas configurações atuais no espaço jurídico, principalmente no ESAJ e no EMA e finalmente identificar as possibilidades de intervenção do Assistente Social nestes espaços.

Com base nestes objetivos, a metodologia delineada neste estudo foi a Pesquisa Exploratória. Tal pesquisa, na definição de Gil (1991), consiste em proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo explícito ou a construir hipóteses.

Assim, teve-se como procedimento, além do levantamento bibliográfico, que se constituiu importante fonte de pesquisa, permitindo maior profundidade no tratamento do assunto escolhido, a análise de exemplo do Escritório Modelo (EMA), realizada através de visita a esse Escritório e entrevista com a Assistente Social, visando conhecer suas atribuições profissionais neste espaço. Essa análise serviu de estímulo à compreensão sobre a importância do Serviço Social nesse espaço profissional. Já no ESAJ, foram realizadas visitas e consulta aos relatórios expedidos pelo Escritório. Durante as visitas, observou-se os procedimentos realizados pelo Escritório e as problemáticas trazidas pelos cidadãos atendidos.

Para melhor compreensão da temática proposta, estruturou-se o presente Trabalho em três Capítulos: No **Capítulo 1** procura-se resgatar os principais aspectos da Questão Social no século XX e seus reflexos no Serviço Social, sob influências do Capitalismo, do Capitalismo Monopolista e dos aspectos Religiosos, uma vez que a Questão Social diz respeito às desigualdades geradas no seio da sociedade capitalista expressando as desigualdades características deste modo de produção. No **Capítulo 2**, são trazidas configurações da Questão Social contemporânea e seus aspectos no espaço jurídico. No **Capítulo 3** procura-se refletir sobre a Questão Social presente nos Escritórios de Atendimento Jurídicos escolhidos: O ESAJ (Escritório de Atendimento Jurídico) e o EMA (Escritório Modelo de Advocacia) e como estes espaços podem ser possibilidades de atuação para o Serviço Social.

## CAPÍTULO 1

### PERCEPÇÕES DO CAPITALISMO E DA QUESTÃO SOCIAL NO ESPAÇO DE ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

#### 1.1 Capitalismo no século XX: aspectos da Questão Social

É no contexto da sociedade capitalista que entra em cena a Questão Social<sup>1</sup>. E o Serviço Social, como resposta às suas manifestações, terá junto à Questão Social uma relação inerente, indissociável.

A Questão Social se fez presente no quadro sócio-econômico onde o Serviço Social inseriu-se, bem como as influências que tangenciaram a profissão.

Para dar conta desse cenário, necessário se faz reconstituir e compreender, ainda que brevemente o modo de produção capitalista, que traz consigo marcas profundas de antagonismos e contradições.

Como bem respalda Martinelli (2005), as origens deste modo de produção podem ser buscadas já no mundo feudal, mas foi na primeira metade do século XIX, mediante impactos da Revolução Industrial, que foram sentidos os efeitos mais profundos no contexto social.

O Capitalismo<sup>2</sup> fez de sua expansão um período de grande dominação e confronto principalmente no que tange à relação capital x trabalho, instaurando-se

---

<sup>1</sup> Questão Social, no sentido universal do termo, significa o conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no curso da constituição da sociedade capitalista. Assim, a "questão social" está fundamentalmente vinculada ao conflito entre capital e trabalho (CERQUEIRA FILHO, 1982, p.21).

<sup>2</sup> Capitalismo: "denominação do modo de produção em que o capital, sob suas diferentes formas, é o principal meio de produção. O capital pode tomar a forma de dinheiro ou de crédito para a compra da força de trabalho e dos materiais necessários à produção, a forma de maquinaria física, ou, finalmente, a forma de estoques de bens acabados ou de trabalho em processo. Qualquer que seja a sua forma, é a propriedade privada do capital nas mãos de uma classe, a classe dos capitalistas, com a exclusão do restante da população, que constitui a característica básica do capitalismo como modo de produção" (BOTTMORRE, 2001, p. 51).

peculiarmente em forma de sociedade de classes pautada principalmente na compra e venda da força de trabalho. A sociedade de classes trouxe um modo de relação social pautado na posse privada de bens, gerando um mundo de cisão, de quebra, de exploração da maioria pela minoria, onde a luta de classes é senão, a luta pela vida.

O Capitalismo mostrou a dura realidade vivida no século XX, mesmo diante da promessa de progresso econômico e financeiro feitas ainda no século XIX.

Primeiramente porque seu desenvolvimento se fez às custas da exploração da classe trabalhadora e então a medida em que a riqueza concentrava-se junto a uma minoria dos donos de capital, crescia uma imensa massa de trabalhadores a viverem em miséria generalizada. Além disto, este século foi abalado pela Grande Depressão<sup>3</sup> que atingiu toda a Europa e seus efeitos pulverizaram-se em todos os países.

Esta dinâmica histórica apresentada pelo capitalismo não vem a ser puramente um acúmulo de choques de classes, como salienta Chesnais (2003), que destaca inclusive, que uma análise mais profunda irá demonstrar que o Capitalismo imprime à sociedade um combate histórico, cuja importância é inquestionável pois remete à dialética das relações de produção e ao papel motor da luta de classes. Ou seja, o Capitalismo marcou profundamente a sociedade ao fazer a cisão das classes, pois alterou as relações sociais.

Iamamoto e Carvalho (2001) explicam que o processo capitalista é uma construção histórica em que os homens produzem e reproduzem as condições materiais da existência humana e também as relações sociais. Capital e trabalho são extremos diferentes dentro de uma mesma unidade, um expressa-se no outro, e/ou nega-se no outro, numa relação dependente. O capital entende o trabalho enquanto parte inerente a si, pois o trabalhador entrega diariamente ao capitalista o valor de uso de sua força de trabalho, formando um ciclo sem meio e sem fim.

Assim, o modo de produção capitalista anunciou uma forma peculiar no que diz respeito às relações sociais dos homens, quando promoveu a divisão das classes, formadas pelos que detinham os meios de produção e por aqueles que

---

<sup>3</sup> Expressão consensual utilizada na historiografia sócio-econômica para caracterizar uma crise histórica do capitalismo em escala mundial, interrompida por pequenos surtos de recuperação [...] é tido como um divisor de águas entre dois estágios do capitalismo: o inicial e vigoroso cheio de otimismo aventureiro e o posterior marcado pela decadência ( DOBB, 1983 *apud* MARTINELLI, 2005, p. 51).

nada mais possuíam além da própria força de trabalho, ou seja, “ser capitalista significa ocupar não somente uma posição pessoal, mas também uma posição social na produção. “O capital não é, portanto, um poder pessoal: é um poder social” (MARX; ENGELS, 2005, p. 33).

No mesmo sentido, Martinelli (2005) afirma que o elemento central de análise deste modo de produção não é o caráter comercial nem seu empreendedorismo e sim as relações sociais que dele emanam e resultam na separação do capital e do trabalho. As relações entre os homens são relações de classes.

Marx (2001), cuja literatura pioneira permitiu interpretar e descrever este modo de produção, traz que a ação interativa entre os homens obviamente gerou progresso econômico, social e cultural, mas trouxe também a alienação, a dominação do homem sobre seu semelhante e as desigualdades sociais que são cruciais em sociedades em processo de industrialização. Marx criticou a ideologia da sociedade capitalista, que sujeita demasiadamente o trabalho ao capital, assim como traz a alienação e a exploração dos trabalhadores. O processo de acumulação do capital dá-se e intensifica-se com a apropriação da mais valia pelos proprietários dos meios de produção e assim, a concentração de bens de produção em mãos de poucos, em detrimento daqueles que só possuíam sua força de trabalho, culminou no agravamento dos problemas sociais da classe trabalhadora.

Destaque também à Marx e Engels (2005) que propuseram-se a demonstrar ao operariado como o Capitalismo veio a desvirtuar a vida e as relações sociais da humanidade na sua busca incessante por satisfazer as exigências do capital. Gradativamente, a classe trabalhadora foi percebendo esta exploração e também, foram crescendo os problemas sociais advindos da acumulação capitalista o que levou os trabalhadores a organizarem-se em categorias.

O avanço capitalista torna a distribuição de renda cada vez mais desigual, crescendo a distância entre as classes e gerando profundas desigualdades sociais ao mesmo tempo em que a evolução tecnológica gera o progresso e enriquecimento de uma pequena parcela do país.

A hegemonia de classes configura um espaço de atuação do Estado que, nas palavras de Oliveira (1996, p. 18), é o tutor do bem comum. Seu papel não é somente o de regulador, ou o árbitro neutro do bem - estar, mas de agente básico na definição e na manutenção da ordem social. Assim sendo, é inevitável que o Estado

configure uma relação social permeada de conflitos, já que é o espaço onde os interesses das classes hegemônicas confrontam-se. Assim, o Estado capitalista é “hegemonia e dominação”, conforme Faleiros (1982 apud OLIVEIRA, 1996, p. 18).

O Estado, através das políticas sociais, buscará instituir meios que compensem as desigualdades geradas pelo Capitalismo, intervindo deste modo na chamada Questão Social.

Entra em cena então a Questão Social:

Questão social apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade (IAMAMOTO, 2006, p. 27).

De acordo com Castel (1998), a Questão Social foi assim nomeada pela primeira vez ainda nos anos de 1830, numa trágica tomada de consciência das péssimas condições vivenciadas pela população nos anos da Revolução Industrial.

Percebe-se certo consenso entre os autores estudados quanto a concepção de Questão Social, que firma-se enquanto contradição entre capital x trabalho e que teve sua especificidade melhor definida no âmbito do modo de produção capitalista.

Iamamoto e Carvalho (2001) definem a Questão Social enquanto expressões do processo de criação e desenvolvimento do operariado e de seu surgimento no quadro político da sociedade, exigindo das frações dominantes um reconhecimento enquanto classe. É a contradição do proletariado x burguesia que passa a exigir intervenções que vão além da repressão e da caridade.

Castel (1998) traz a concepção de que “a questão social pode ser caracterizada por uma inquietação quanto a capacidade de manter a coesão de uma sociedade” (CASTEL, 1998, p. 41).

O mesmo autor traz a definição:

A “questão social” é uma aporia fundamental sobre a qual uma sociedade experimenta o enigma de sua coesão e tenta conjurar o risco de sua fratura. É um desafio que interroga, põe em questão a capacidade de uma sociedade [...] para existir como um conjunto ligado por relações de interdependências (CASTEL, 1998 p. 30, grifo do autor).

A Questão Social, substrato do modo de produção capitalista e manifestação cotidiana da vida em sociedade, estava cada vez mais agravada assim como o clima de tensão das frações sociais que encontrava-se mais tenso e prestes

a eclodir a qualquer momento. Isto por um lado enchia a burguesia de temor e lhe mostrava o quanto ela encontrava-se frágil e desprotegida dentro da ordem social que ela mesma (a burguesia) criara.

Foi então que, estrategicamente, uniram forças burguesia, Igreja e Estado num verdadeiro bloco político, procurando de todas as formas abafar as manifestações dos trabalhadores e impedir suas práticas de classe, anulando suas expressões políticas e sociais, como salienta Martinelli (2005, p. 66):

Na Inglaterra, o resultado material e concreto dessa união foi o surgimento da Sociedade de Organização da Caridade em Londres, [...] congregando os reformistas sociais que passavam agora a assumir formalmente, diante da sociedade burguesa constituída a responsabilidade pela racionalização e pela normatização da prática da assistência. Surgiram assim, no cenário histórico os primeiros assistentes sociais, como agentes executores da prática da assistência social, acentuando seu caráter de prática de prestação de serviços.

Calcada no Doutrinarismo e na Moralização, o Serviço Social profissionalizou-se, com incumbência pré-determinada para atenuar os efeitos colaterais da exploração do trabalho (Questão Social), vistos nos primórdios enquanto problemas sociais e que nada mais são do que substratos justificadores da ação profissional conforme Martinelli (2005).

Em sua origem, o Serviço Social já tinha a incumbência de atenuar os conflitos de classe e não foi apenas aprimoramento da caridade. Sendo assim, a profissão deveria intervir na concepção ideológica dos trabalhadores e enquadrá-los nas relações sociais da época, pregando a colaboração recíproca entre o capital e o trabalho para atenuar o crescente campo de batalha que formava-se devido às lutas de classes e que culminavam no agravamento da Questão Social.

Tinha-se então nesta época, um Serviço Social de intervenção atenuante, cuja meta era promover o consenso entre burgueses e operários, pois eram participantes do mesmo modo de produção, portanto um acordo dentro da proposta de conciliação e tolerância seria mais vantajoso para a classe dominante.

A atuação deste profissional primário buscava a reforma do homem, bem como enquadrá-lo à sociedade, sem questionar e tampouco repensar a atuação nem as raízes históricas da exploração.

Estudos de Martinelli (2005) demonstram que a crise vivida no final da terceira década do século XX deixou a sociedade num verdadeiro colapso, com alarmantes índices de desemprego e pauperismo. Nisto a classe dominante aliou-se



ao Estado, numa tentativa de recuperar o capital. O Estado veio a trabalhar com investimentos mercantis e a industrialização capitalista passou a fazer-se num alto grau de monopólio.

Assim, faziam-se então, as bases para uma nova fase Capitalista, a Monopolista, que trabalhava com a idéia de crescimento e fortalecimento do Monopólio e das alianças das classes burguesas e destas com o Estado. Estes aspectos serão brevemente discutidos no próximo item.

## **1.2 Aspectos do capitalismo monopolista**

Com a crise da sociedade capitalista na terceira década do século XX, a industrialização capitalista veio a concretizar-se num elevado grau de monopólio, onde a concorrência entre os capitais industriais foi substituída pelo capital monopolista.

Na perspectiva de Netto (1992) a particularidade da formação sócio-histórica do Serviço Social não se esgota apenas na Questão Social de forma única e abstrata. Ela permeia e pauta-se nas particularidades do tratamento dado a ela num determinado momento do processo social burguês, no capitalismo monopolista. Portanto os trâmites da formação da profissão não perpassam apenas a Questão Social por si só, vão também ao encontro das peculiaridades no âmbito da sociedade burguesa instaurada na organização monopolista.

Para o referido autor a tradição teórica Marxista consensualmente expõe que o sistema capitalista, no final do século XIX, traz mudanças em sua dinâmica política e social. Trata-se do momento histórico onde o capitalismo concorrencial transita para o capitalismo de monopólios. Esta fase perpassa o período de 1890 à 1940 (MENDEL apud NETTO 1992, p. 47). Esta organização monopólica tem como objetivo primário “os acréscimos dos lucros capitalistas através do controle de mercados” .

O mesmo autor define as finalidades centrais, destacando:

- Tendência progressiva de aumento dos preços das mercadorias do monopólio;

- Tendência de alta nas taxas de lucros dos setores monopolizados;
- Aumento da tendência de se economizar trabalho “vivo”, dando preferência às novas tecnologias e às máquinas;
- Sobem os custos de venda o que diminui os lucros adicionais e aumenta o número de consumidores improdutivos;

Iamamoto (1997) acrescenta que é através da consolidação do capitalismo monopolista que a burguesia alcança plenitude de poder, salienta-se que mantendo e agravando as desigualdades políticas, econômicas e sociais. Mas não é só ela que recompõe-se e ganha espaço, a classe operária incorpora um novo destaque político e social na sociedade ao tempo em que são reforçadas as condições para eminência dos conflitos de classes bem como da organização política dos trabalhadores.

Então, o modelo de organização econômica monopolista veio a reordenar a dominação burguesa e assim também nasceu com as relações entre as classes e entre o Estado. Esse modelo propôs a dinamização do desenvolvimento do capital buscando em corporações estatais, nacionais ou estrangeiras, causando exclusão da população e da classe proletária nas negociações de poder. Proporcionou aumento da repressão e dos métodos disciplinantes das relações de classes, a fim de garantir e legitimar o poder burguês ao mesmo tempo em que aumentava os níveis de produção do trabalho.

Para Braverman (1997) há certo consenso de que o capital monopolista iniciou -se nas últimas três décadas do século XIX quando a concentração do capital começa a firmar-se sob os moldes dos primeiros trustes e cartéis. Tomam forma então, a estrutura moderna da indústria e as finanças capitalistas. Concomitantemente, consumavam-se as rivalidades internacionais, assim como os conflitos armados pela divisão dos blocos mundiais onde a hegemonia caracterizava a era imperialista.

Salienta Iamamoto (1997) que a transição para o Capitalismo Monopolista traz uma particularidade, pois ocorre a dissociação entre desenvolvimento econômico e desenvolvimento político.

Diante dos fatos que caracterizam o capitalismo monopolista, percebe-se que os contornos da Questão Social passam por certo agravamento, uma vez que

há aumento no nível de exploração da classe operária provocando a queda no padrão de vida dos trabalhadores. Como bem aponta Netto (1992) há um agravamento da miséria absoluta e relativa de uma grande massa de trabalhadores contribuindo para o agravamento da Questão Social.

O tratamento dado à Questão Social no âmbito de monopólio foi através da repressão e da assistência amparados pelos preceitos da segurança nacional e da acumulação monopolista, o que veio a agravar as tensões sociais já existentes e propiciar um agravamento também do processo de pauperização dos trabalhadores. Cabe aqui destacar que este quadro foi de certa forma uma ampliação do campo de trabalho para o Assistente Social, pois houve crescimento da demanda e das exigências postas pela nova conjuntura.

Na seqüência, será exposto brevemente os principais aspectos da influência religiosa que influenciaram de modo importante a percepção e o atendimento à Questão Social.

### **1.3 Aspectos da influência religiosa no contexto da questão social**

Estudos de Aguiar (1995) demonstram que no final do século XIX e meados do século XX o aspecto conjuntural que se tinha era de extrema miséria e exploração do operariado, fatos estes decorrentes da industrialização e da evolução do Capitalismo. Ampliavam-se visivelmente assim, as dimensões da Questão Social e foi quando a Igreja Católica passou a posicionar-se perante este quadro de crise vivido pela sociedade. Alegando que o período de crise decorria da total falta de moral e bons costumes religiosos, no final do século XIX que a Igreja irá retomar uma intervenção mais efetiva e concreta na realidade social, a qual havia sido interrompida com a Reforma.

Para esta intervenção foram utilizados meios e instrumentos incorporados à base condutora do catolicismo. As chamadas Encíclicas Papais, cujo teor formulava as diretrizes gerais para elucidação dos problemas, ditando normas gerais para se exercer a fé cristã, podiam representar sem dúvida, mudanças significativas na orientação doutrinária e na política da Igreja Católica.

Diversas Encíclicas foram promulgadas, mas se destacará aqui duas delas, cuja importância se faz presente pela época e contexto em que foram publicadas. Trata-se da *Rerum Novarum* e da *Quadragesimo Anno*.

A *Rerum Novarum*, ditada pelo Papa Leão XIII em maio de 1891 alertava os cristãos para a forma demasiada com que a indústria vinha explorando a classe operária destacando a difícil relação entre patrões e empregados. Ao tempo que salientava a bruta forma de exploração insensível do trabalho pelo capital, contraditoriamente criticava o socialismo, o qual instigava o ódio dos pobres sobre os ricos. Defendia a propriedade privada que, segundo a Encíclica, é um direito natural que advém da generosidade de Deus, justificando divinamente a injustiça sobre a terra, conforme traz Castro (1989).

Lima (1983) acrescenta que a Encíclica menciona a necessidade de trazer à tona e cuidar da Questão Social e que esta será uma tarefa da Igreja por ela querer sempre o bem comum. Além disto, deixa claro que não é admissível ter algum tipo de solução para a Questão Social que não recorra à religião e principalmente à Igreja Católica. Mas adverte que as desigualdades não apenas são naturais como convenientes à vida coletiva, pois a divindade prevê a variedade de talentos e de ofícios.

Aguiar (1995) ressalta que a *Rerum Novarum* além de destacar e justificar a exploração de uma classe pela outra, coloca ainda como solução desta exploração a intervenção Estatal o que, segundo a Igreja, poderia melhorar a situação da classe desfavorecida. As duas classes, *pacientemente, deveriam aceitar cada qual sua condição e unirem-se harmonicamente.*

Cabe destacar que a Igreja estava a procura de bases que a legitimassem perante a sociedade e buscava resgatar sua força e influência e para tanto utilizava-se das Encíclicas, as quais também propiciavam uma função política perante a conjuntura da época. A Igreja procurava assim, *viabilizar uma estratégia política que lhe garantisse influências dentro do aparelho estatal.*

Segundo Yamamoto e Carvalho (2001), a Igreja Católica tratou de buscar incansavelmente a reunificação e recristianização da sociedade por intermédio das ações corporativas, como o movimento laico, que entre outros objetivos, buscou definir relações entre a Igreja e o Estado de modo que houvesse sempre o favorecimento da Igreja, garantindo a ela privilégios, dominação e influência estatal.

Passados quarenta anos da *Rerum Novarum*, a Igreja utilizando-se da necessidade de reestruturação dos costumes e da reforma social, concebeu a Encíclica *Quadragesimo Anno*, no ano de 1931, através do Papa Pio XI. Esta trouxe enquanto subtítulo a “Restauração e aperfeiçoamento da ordem social em conformidade com a lei evangélica” (AGUIAR, 1995, p. 18).

A *Quadragesimo Anno* trouxe a importância da Ação Católica e de reconstruir a sociedade que estava pobre de moral e de fé religiosa, além de contrapor-se a movimentos como o socialismo, o comunismo e o liberalismo.

Havia grupos de religiosos que se utilizavam basicamente dos documentos *papais* para dirigirem suas ações e esforços. A Ação Católica era um destes grupos. Segundo Aguiar (1995) a Ação Católica foi um movimento de leigos que tinha como missão divulgar a doutrina cristã em vista da reforma social, garantindo a reconstrução da sociedade. E Castro (1989) descreve que houve um apelo de Pio XI para que a Ação Católica formasse, baseado em seus princípios, os profissionais intelectuais que trataram da Questão Social. Estes profissionais, segundo o autor, prefiguram o Assistente Social católico, entre outros profissionais leigos, que trataram da Questão Social baseados nas doutrinas das Encíclicas Papais.

Castel (1998, p. 62) reforça que as primeiras práticas assistenciais localizavam-se privilegiadamente nos conventos e instituições religiosas, sendo a Igreja a principal administradora da caridade, pois, “a caridade é realmente a virtude cristã por excelência, e a pobreza é efetivamente valorizada em referência a Cristo e aos modelos da vida apostólica”.

Nas palavras de Raichelis (1988, p. 63):

Oriundo do interior do bloco católico, quando a Igreja reglutina em torno de si forças sociais de base cristã que vão compor o chamado movimento católico leigo, o serviço social passará a representar um dos elementos a ser utilizado na implementação do projeto político-corporativo da igreja. Assim, o serviço social irá surgir [...] a partir da iniciativa de grupos sociais majoritariamente femininos vinculados à Igreja Católica, cuja origem social pode ser localizada na burguesia e aristocracia [...] e que constituirão a base social do movimento leigo.

O Serviço Social, portanto, foi uma especialização da Ação Católica, inserido para tratar preventivamente da Questão Social indo além da repressão e da simples caridade, inspirando-se nas Encíclicas *Rerum Novarum* e *Quadragesimo Anno*, tratando das seqüelas deixadas pelo Capitalismo: a exclusão.

De acordo com a colocação de Yamamoto e Carvalho (2001), o Serviço Social tendo surgido em meio ao modo de produção Capitalista, sob a égide das influências católicas como um desdobramento da Ação Social e da Ação Católica não pode estar isento de trazer em si estas marcas por um longo período.

Assim, para melhor compreender a evolução da temática proposta, o próximo capítulo trará os traços da Questão Social na contemporaneidade, bem como seus aspectos no espaço jurídico, pois nele as desigualdades sociais, a exclusão, o não acesso, enfim, as dimensões da Questão Social também estão presentes.

## CAPÍTULO 2

### A QUESTÃO SOCIAL CONTEMPORÂNEA E SEUS ASPECTOS NO ESPAÇO JURÍDICO

#### 2.1 A questão Social contemporânea

A atualidade vive um processo contínuo de transformações onde novos aspectos conjunturais surgem a cada segundo.

É nesta modernidade capitalista do século XXI, marcada pela hegemonia do projeto neoliberal e por transformações na área política, econômica e social, que se insere o campo de atuação do Serviço Social. Este contexto traz consigo profundas marcas deixadas pelo que o século passado vivenciou assim como traz a Questão Social, configurada enquanto a grande fratura entre o capital e o trabalho.

Telles (1999) ressalta que os tempos atuais são de mudanças e de futuro incerto, uma vez que a competitividade globalizada veio acirrar pobreza que acompanha a modernidade. A Questão Social no quadro público nacional é algo inevitável dentro da realidade regida pelo mercado, onde a revolução tecnológica faz parte da atual modernização da sociedade brasileira e a realidade que maioria da população vivencia é permeada pela pobreza.

Iamamoto (2001) em seu discurso sobre a Questão Social contemporânea parte da premissa de que é impossível separá-la das configurações conjunturais das políticas neoliberais. Há um estreito vínculo da Questão Social com as relações sociais capitalistas, o que a torna uma expressão ampliada das desigualdades sociais.

A Questão Social da atualidade retrata um processo de violência e criminalização das mazelas empobrecidas, as quais caracterizam-se enquanto classes perigosas e não mais laboriosas, sujeitas à repressão e à exclusão. A

tendência atual é a naturalização das expressões da Questão Social, cujo alvo de intervenção são os programas assistenciais focalizados de combate à pobreza assim como a intensificação da segurança e da repressão (IAMAMOTO, 2001, p. 17).

Conforme Yazbek (2001), a atual conjuntura aponta para o agravamento da pobreza, da exclusão e da subalternidade da maioria da população. Esta pobreza vem a configurar um verdadeiro fenômeno multidimensional que irá atingir inclusive o lado pessoal dos indivíduos, limitando suas possibilidades, esperanças e seus direitos.

Atualmente, a inserção na vida social é, paradoxalmente, promovida pela exclusão, pois indica uma condição de classe.

[...] a abordagem conceitual da exclusão, configura-se como uma forma de pertencimento, de inserção na vida social. Trata-se de uma inclusão que se faz pela exclusão, de uma modalidade de inserção que se define paradoxalmente pela não participação (2001, p. 34).

Esta exclusão na atualidade alcança níveis cada vez maiores, promovendo a configuração da atual realidade que é permeada pela pobreza, assim como pela violência. Os impactos do capitalismo trazem marcas para a atualidade, as quais se evidenciam diariamente na sociedade: o desemprego, a precarização do trabalho, o desmonte dos direitos adquiridos, a fome, a ignorância, a revolta, a tensão, o medo.

Este quadro promovido pela atual lógica capitalista consolida a fratura entre o mercado e os direitos, promovendo a cisão progressiva entre o econômico e o social.

O cuidado está em saber interpretar a atualidade, pois segundo Iamamoto (2001) há riscos de haver fragmentação das Questões Sociais quando se atribui ao indivíduo isolado a culpa por suas dificuldades, perdendo-se a noção de dimensão coletiva, caindo num consenso comum, isolando-se o indivíduo do contexto global.

Com relação ao termo “questões sociais”, o risco é a pulverização, ou seja, tira-se da Questão Social sua unidade localizada na conjuntura da organização capitalista. Porém o Assistente Social, por sua formação específica, possui meios de perceber a importância destas faces da Questão Social, bem como identificar suas múltiplas expressões enquanto parte de uma unidade.

A atual conjuntura causa impacto também sobre o mundo do trabalho: perdas dos padrões de proteção social dos trabalhadores e dos setores mais



vulneráveis da sociedade que assistem ao desmonte de suas conquistas e direitos (YAZBEK, 2001, p. 33). Segundo a autora, no Brasil a população fora do mercado de trabalho e sem garantias de proteção social aumenta continuamente abrangendo mais da metade da população economicamente ativa, mostrando o domínio do mercado globalizado assim como o desmonte dos direitos sociais e trabalhistas.

Para Telles (1999) a modernidade caracteriza-se pela globalização evidente onde a pobreza e o desemprego caracterizam os tempos atuais. O capitalismo globalizado não cria emprego tampouco cidadania, descartando a população que não se adapta à velocidade das mudanças e às exigências da competitividade.

Iamamoto (2001) esclarece que o progresso da acumulação capitalista traz o aumento da produtividade, o que culmina na redução do emprego da força viva. A incorporação dos avanços técnicos e científicos impulsiona a busca de meios de produção mais rápidos e eficientes, produzindo-se mais em menos tempo. E já que o tempo de trabalho necessário à produção é menor, cresce o interesse dos empresários capitalistas em extrair mais trabalho de uma quantidade menor de trabalhadores, isto com a ampliação e intensificação da jornada trabalhista.

Assim, já que poucos trabalhadores têm sua jornada ampliada e produzem mais, sobram trabalhadores condenados à ociosidade forçada, levando à exclusão um grande número de trabalhadores aptos ao trabalho.

Demo (2005) referindo-se ao emprego o qualifica enquanto miragem, pois é da própria índole da estrutura econômica moderna e globalizada a idéia de crescer sem gerar emprego até porque a atualidade explora muito mais o intelecto do que a força física da classe trabalhadora.

Isto evidencia que no capitalismo atual pode-se facilmente produzir mais com menos custo de mão-de-obra. Disto entende-se que a nova economia moderna e globalizada não se configura tampouco representa uma expectativa de inserção no mercado de trabalho.

Nessa perspectiva, Pereira (2001) indica que o desemprego não se configura enquanto fato acidental tampouco é resultante de uma crise conjuntural. Isto porque o sistema capitalista, de forma premeditada, não prevê que toda a sociedade, ou pelo menos sua maioria, seja incorporada no mercado de trabalho e de consumo.

Telles (1999) aponta que o pleno emprego não encontra lugar na atual fase capitalista e a pobreza é caracterizada enquanto incapacidade individual de adequar-se ao progresso econômico. A pobreza é justificada pela incapacidade dos indivíduos enquadrarem-se ao atual sistema por serem desqualificados e assim, dispensáveis ao mercado.

À medida que os anos passaram, chegou-se ao século XXI num quadro onde a atualidade capitalista valoriza o mercado e a competitividade globalizada. O desemprego é inerente à dinâmica produtiva do sistema, o qual reduz a necessidade de mão-de-obra e precariza as condições de trabalho. No pensamento contemporâneo, cada vez mais é possível crescer economicamente e desempregar, numa lógica totalmente voltada à mercadoria.

Pastorini (2004, p. 33) também destaca que o atual estágio de acumulação capitalista caracteriza-se fundamentalmente pelo aumento do desemprego e da pobreza. Um dos fortes indicativos é o empobrecimento da classe média e a redução do número de trabalhadores inseridos no mercado, principalmente os maiores de 45 anos.

Outra característica diz respeito à função reguladora do Estado que, seguindo os preceitos neoliberais, está cada vez mais reduzida, o que leva à redefinição dos papéis do mercado, do próprio Estado, do capital e do trabalho. Esta desregulação fundamenta-se no pensamento liberal que defende a idéia de que deve haver limites na intervenção Estatal para que seja preservada a liberdade dos indivíduos na sociedade.

Percebe-se que a atualidade vive o agravamento da pobreza, das desigualdades sociais e do desemprego, porém estes não são fenômenos novos, haja vista que são traços característicos da formação histórica através dos tempos. Isto, portanto, não justifica a idéia de que se esteja diante de uma nova Questão Social, uma vez que seus traços essenciais não foram superados.

Segundo Pastorini (2004, p. 11), os aspectos sociais, políticos e econômicos da atual sociedade podem levar a interpretações diversas da Questão Social. Para a autora a realidade não está diante de uma nova sociedade, com novos problemas ou novos atores sociais. Por isso, não defende a evidência de uma suposta nova Questão Social, uma vez que pensar a Questão Social na atualidade não cabe opô-la a uma suposta antiga Questão Social. O que existe são novos

elementos, novas expressões ou novas formas de expressar a Questão Social, porém os traços essenciais de sua origem permanecem.

A tese de que não se trata de nova Questão Social, também é defendida por Demo (2005) uma vez que continua-se dentro do capitalismo, mesmo que numa fase posterior e portanto diferente. O capitalismo é o mesmo, caracterizado por todas aquelas nuances peculiares, porém, num outro momento histórico.

Netto (2001) sustenta a inexistência de uma nova Questão Social, uma vez que a investigação deva ir para além de suas manifestações tradicionais e dar conta da emergência de novas expressões num outro estágio de desenvolvimento do capital, uma vez que as desigualdades sociais não estão superadas tampouco podem ser somadas às novas tendências conjunturais.

Iamamoto (2004) constata a chamada renovação da velha Questão Social, já que há tempos as desigualdades inscrevem-se na natureza das relações sociais capitalistas, porém agora, sob outras roupagens e novas condições históricas. A base desta nova realidade configura a internacionalização da produção e dos mercados, da política e da cultura, comandadas pelo capital financeiro.

As mais evidentes manifestações da Questão Social - pauperização, exclusão, desigualdades sociais, desemprego, violência – decorrem das principais contradições do sistema capitalista. Estes traços irão depender das particularidades históricas, econômicas e políticas de cada região, pois diferentes estágios capitalistas irão resultar em expressões também diferentes da Questão Social (PASTORINI, 2004, p. 97).

Completando a autora declara que:

Sintetizando, poderíamos dizer que a problemática da “questão social”, reformulada e redefinida nos diferentes estágios capitalistas, persiste substantivamente sendo a mesma. Sua estrutura tem três pilares centrais: em primeiro lugar, podemos afirmar que a “questão social” propriamente dita remete à relação capital-trabalho (exploração), seja vinculada diretamente com o trabalho assalariado ou com o “não trabalho”; em segundo lugar, que o atendimento da “questão social” vincula-se diretamente àqueles problemas e grupos que podem colocar em cheque a ordem socialmente estabelecida [...] e, finalmente, que ela é expressão das manifestações das desigualdades e antagonismos ancorados nas contradições próprias da sociedade capitalista (PASTORINI, 2004, p. 111).

Demonstra-se, portanto, que a Questão Social não é idêntica em todas suas etapas nem única nos diferentes momentos históricos e conjunturais. A

pobreza, o desemprego e as desigualdades sociais não se configuram enquanto fenômenos novos, porém, constituem os aspectos mais agravados nos últimos anos.

As atuais configurações da pobreza, o aumento do desemprego e a desestabilização da sociedade com a degradação do espaço público Estatal, somadas às demais mudanças provocadas pelo neoliberalismo propiciaram à atualidade traços negativos quanto ao sistema de proteção social. Isto culminou no empobrecimento da classe média, assim como no aumento dos necessitados e desamparados e da demanda dependente de benefícios e políticas assistenciais.

Com a degradação e o empobrecimento da sociedade como um todo, as desigualdades vêm a atingir e degradar também o espaço dos direitos. Nesta perspectiva, este trabalho tratará no próximo item, das expressões da Questão Social num âmbito mais específico, ou seja, no âmbito do espaço jurídico.

## **2.2 O espaço jurídico e a Questão Social**

É sobre a Questão Social e suas diversas faces, que o Serviço Social fundamenta suas bases enquanto especialização na divisão social do trabalho. E tendo como objeto central de estudo o processo interventivo na Questão Social, o Assistente Social é chamado a compreender a realidade enquanto o contexto macro e micro-social, no qual o conjunto das desigualdades sociais decorrentes do modo de produção capitalista se expressa.

Cabe destacar que foram as lutas sociais que trouxeram a Questão Social para a esfera pública o que exigiu a interferência do Estado no reconhecimento e legalização dos direitos e deveres dos cidadãos, os quais são garantidos através da lei, das políticas e serviços sociais. Na atualidade, as propostas por parte do Estado estão cada vez mais restritas e focalizadas, baseando-se no combate à pobreza via repressão (IAMAMOTO, 2004, p.20).

A atual conjuntura vive o agravamento da Questão Social, com o crescente desemprego, a exclusão, a pauperização da classe trabalhadora, o que repercute diretamente na queda das condições de vida e de acesso a serviços, inclusive à Justiça.

Neste cenário de lutas e repressões, a Questão Social assume seus traços atuais, evidenciando as desigualdades que geram conflitos no âmbito do trabalho, do acesso aos direitos e na busca de serviços básicos.

O espaço jurídico é o lugar onde os cidadãos buscam a efetivação do que lhes é garantido por lei. A cidadania assume seu papel crucial na garantia dos direitos, pois constitui o fundamento para que uma sociedade alcance patamares mínimos de civilidade e sociabilidade. A definição de cidadania passa pela noção de garantia concreta e efetiva de direitos nos espaços públicos e privados e para tanto é crucial que sua discussão permeie cotidianamente as práticas dos Assistentes Sociais principalmente nos espaços onde os cidadãos buscam direitos.

Etimologicamente, cidadão vem da origem *latina civis*, traduzido do grego *polites*, que quer dizer o sócio da *polis* (cidade). Significa, portanto, o sócio da cidade-Estado na Antigüidade Greco-Romana. Para ser cidadão havia a necessidade de participar da gestão da cidade por meio do exercício de direitos políticos, o que consistia basicamente em votar leis e exercer funções públicas (CESAR, 2002).

Uma das grandes contribuições para o avanço da cidadania foram as análises sociológicas de Marshall (1967), trazidas na clássica obra *Cidadania, classe social e status*, a qual teceu e ampliou conceitos. A cidadania passa a ir além dos direitos e deveres políticos, abrangendo também os direitos civis, os direitos sociais e os econômicos. O conceito de cidadania passa a constituir-se de três elementos: civil, político e social, os quais na antigüidade eram fundidos numa só parte.

Os estudos de Carvalho e Silva (2003) demonstram que a cidadania vem expressar a igualdade dos homens perante a lei. Os autores reforçam a idéia de que a construção da cidadania não é algo acabado e percorre as lutas sociais ocorridas nos séculos XVIII, XIX e XX, onde também se fundamentou a noção de Estado Democrático de Direito<sup>4</sup>.

Nos dois primeiros séculos supracitados, houve a ampliação dos direitos dos cidadãos: direitos civis e políticos que correspondem àqueles direitos individuais de liberdade, igualdade, propriedade, segurança, de fé religiosa, englobando

---

<sup>4</sup> O modelo de Estado Democrático de Direito é fundamental no mundo moderno. O modelo de Estado Democrático tem como fundamento o princípio de que todo cidadão é igual perante a lei em seu aspecto formal [...] nas condições dadas ao homem para que construa sua história na realidade (CARVALHO; SILVA, 2003, p. 1).

também os direitos à organização política (participar do exercício do poder político de votar e ser votado) e os direitos sindicais.

No século XX o enfoque deu-se na dimensão social, na luta por direitos coletivos, os chamados direitos sociais. Caracterizam-se basicamente como os direitos do trabalho, saúde, educação, aposentadoria, seguro-desemprego, ou seja, o acesso às garantias de meios de vida e bem estar social.

César (2002) acompanha os raciocínios sociológicos de Marshall e caracteriza os direitos sociais enquanto aqueles que partem do direito mínimo de bem-estar econômico e de segurança à participação completa na herança social, tendo acesso à civilidade dos padrões prevaletentes na sociedade.

O debate feito por Telles (1999) parte do princípio das incertezas dos tempos atuais. Discorrer sobre direitos sociais significa tomar por base os dilemas mais cruciais da contemporaneidade, dentre eles a justiça e a igualdade. A legitimação efetiva dos direitos sociais acompanhou a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, juntamente com os direitos civis e os direitos políticos, como parte dos direitos humanos: direito ao trabalho, direito ao salário igual por trabalho igual, direito a uma renda condizente com uma vida digna, direito ao repouso e ao lazer, direito à educação, dentre outros. Estes direitos segundo a lei devem abranger todos os indivíduos de forma igualitária, sem distinção de raça, credo, idade ou sexo. Sob variações, estes direitos básicos foram incorporados, principalmente após Segunda Guerra Mundial, na legislação da maioria dos países ocidentais.

No caso brasileiro, a universalidade dos direitos sociais veio a incorporar-se tardiamente em 1988, com a promulgação da Carta Constitucional, marcando um período importante da história democrática do país, contribuindo sem dúvida para o avanço na legislação social, porém, estas leis ou não são aplicadas ou são deficientes, fazendo com que se perca o objetivo democratizador.

Conforme Telles (1999) em meio a este quadro da modernidade, as contradições vivenciadas pelo modo de vida da sociedade fazem com que entre em cena a busca pelo cumprimento dos direitos adquiridos na sociedade democrática.

O mundo moderno leva a uma procura acentuada das instituições de justiça que possam concretizar a solução de conflitos que outrora eram resolvidos na órbita familiar ou em outros recursos sociais. Portanto, o direito de acesso à justiça possui significativa relevância na atual sociedade, pois é o vínculo entre a garantia

do exercício de cidadania da sociedade e o funcionamento das instituições de justiça.

É a assistência jurídica (garantida constitucionalmente) um importante mecanismo de proteção e efetivação dos direitos humanos e da cidadania às classes menos favorecidas, uma vez que estas classes muitas vezes sequer sabem que são possuidores de direitos (CESAR, 2002).

O acesso à justiça possibilita a reivindicação dos direitos adquiridos por lei assim como possibilita buscar a solução para seus possíveis conflitos. Conflitos estes oriundos da atual conjuntura, já que estes sujeitos que buscam por soluções vivenciam a Questão Social em seu cotidiano.

Como já exposto, a Questão Social contemporânea exige novas ações que garantam a cidadania uma vez que, com a crescente disparidade entre as classes sociais, causada pela reestruturação dos mercados globais, há um número alarmante e crescente de excluídos do mercado de trabalho e dos serviços básicos.

Os contornos da Questão Social na atualidade possuem aspectos como a exclusão, a desigualdade, a vulnerabilidade, o aumento da pobreza e do desemprego os quais levam a população a enfrentarem grande dificuldade em qualificar-se profissionalmente num mercado de trabalho cada vez mais competitivo. A atual conjuntura leva a maioria da população brasileira a sofrer uma queda nas condições de vida e de acesso a serviços, inclusive ao acesso à justiça.

Na sociedade capitalista moderna, marcada por diversos tipos de exclusões, os aspectos da Questão Social materializam-se sob diversas formas, seja enquanto violência, desemprego, falta de moradia, de saneamento básico, desrespeito aos direitos fundamentais, entre tantos outros. Muitas vezes, os aspectos apresentados pelos cidadãos que vivenciam a Questão Social podem parecer simples, a exemplo do divórcio. Quando um casal chega ao atendimento jurídico e solicita a separação, o mais comum é acreditar que não passa de mais um casal que simplesmente não mais deseja viver junto. Porém, numa intervenção mais apurada pode-se chegar à conclusão que a separação esconde casos de violência contra a mulher, contra a criança, violência psicológica etc.

Como salienta Chuairi (2001), o trabalho do Assistente Social aplicado ao contexto jurídico configura um trabalho especializado que trata diretamente das manifestações da Questão Social neste espaço permeado de conflitos. O Serviço Social em interface com o Direito trata diretamente das manifestações e

enfrentamento da Questão Social efetivando a defesa, a preservação e a conquista de direitos, ou seja, efetivando a cidadania.

Conforme Álvaro (2006) todos os fenômenos e leis, quer sejam econômicos ou sociais, são produtos da ação humana e, portanto, passíveis de transformação por esta própria ação. Partindo deste pensamento, a garantia de direitos possui, enquanto função primária, pacificar os conflitos sociais, os quais são acirrados junto ao agravamento da Questão Social, e para este fim, inicialmente entra em cena o Estado juntamente com as políticas sociais. As novas necessidades sociais, acompanhadas pela má distribuição de riquezas, trazem consigo a exclusão, o desemprego, a violência e também o avanço do número de demandas sem acesso aos serviços de atendimento sócio-judiciário, uma vez que a infra-estrutura estatal não é mais suficiente para dar conta da quantidade considerável de procura.

Esta sociedade tem nos direitos sociais um parâmetro fundamental da vida civilizada, além do que, estes direitos refletem conquistas sociais da democracia e das lutas sociais vivenciadas nos séculos XIX e XX. Os direitos sociais são prova viva de que, em meio ao domínio do mercado, da competição, da pobreza e da exploração capitalista, ou seja, em meio ao agravamento da Questão Social a sociedade possui meios de construir formas dignas de convivência e de enfrentamento. Os direitos não podem ser entendidos enquanto meras dádivas e concessões, pois através de lutas e operações políticas, foram instituídos legitimamente na forma de leis na busca de uma sociedade mais civilizada. Cabe apontar que, a viabilização jurídica que acompanha a sociedade capitalista acaba por instaurar e viabilizar a participação dos grupos populacionais nas instâncias governamentais, pois, os direitos são indispensáveis para que se possa conceber uma sociedade justa e democrática.

A atualidade traz inovações tecnológicas, globalização econômica, avanços científicos e reorganização das classes sociais assim como também traz os direitos enquanto parte efetiva da conjuntura já que os direitos também retratam o mundo em que se vive, com todas as injustiças, desigualdades e contradições.

Não se pode negar que houve progresso e ampliação no que diz respeito aos direitos e às novas leis, mas é preciso o cuidado para que estes direitos não permaneçam apenas nos papéis, enquanto a maioria da população sequer tem conhecimento destes direitos, tampouco sabe como chegar até eles. Não basta que os direitos existam apenas para uma parcela determinada da sociedade que detém



meio financeiro de acessá-los, pois isto vai contra os princípios da democracia já que a constituição garante que todos são iguais perante as leis.

Os direitos viabilizam a cidadania no momento em que há possibilidade de todas as pessoas usufruírem da vida pública, participando dos mecanismos de decisão e melhorando a escala distributiva do país. Assim, a cidadania irá viabilizar os direitos de diversos interesses, os quais Chuairi (2001) classifica como multidimensionais, cuja razão torna-se vital a todos os indivíduos: os direitos vinculados ao gênero, às fases da vida (criança, adolescente, idoso), aos extratos excepcionais (doentes terminais, portadores de necessidades especiais), ao meio ambiente, entre muitos outros.

Chuairi (2001) enfatiza que os cidadãos que procuram atendimento jurídico gratuito geralmente possuem um histórico de exclusões múltiplas, que abrangem a área da educação, habitação, violência, desemprego, saúde, dos direitos humanos ou de tantas outras formas de exclusão.

O espaço jurídico é, sem dúvida, um espaço onde o a Questão Social se faz presente, configurando-se, portanto, enquanto local de atuação do profissional, que dispõe de capacidade e instrumentos específicos nesta área. O próximo item tratará deste aspecto.

### **2.3 Percepções do Serviço Social no espaço jurídico**

O Serviço Social constitui uma profissão liberal, regulamentada por estatutos legais e éticos, que dão ao profissional autonomia teórico-metodológica e técnico-operativa, ao mesmo tempo em que é um profissional assalariado, que vende sua força de trabalho especializada.

O Serviço Social configura uma especialização do trabalho sendo socialmente necessário e seus serviços tem valor de uso, pois, atendem as necessidades sociais, já que o profissional participa do processo de produção e redistribuição da riqueza social.

Faury e Guelfi (2000) definem a intervenção do Assistente Social como a articulação entre as necessidades individuais e as condições sociais possíveis,

enquanto caminho estratégico e possibilidades de ação no exercício profissional. Trata-se, portanto, de um procedimento consciente e voluntário para modificar uma determinada situação do usuário do Serviço Social.

O Assistente Social enquanto profissional especializado, que possui um saber científico (prático e teórico), deve estar apto a compreender a realidade, sua dinâmica e seus processos contínuos de transformação sócio-políticas, já que a Questão Social configura-se um verdadeiro conjunto multifacetado das desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais.

O Serviço Social é uma profissão cuja regulamentação segue as disposições da Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no diário Oficial da União de 08 de junho do mesmo ano. O artigo 4º da referida Lei dispõe sobre as competências do Assistente Social, dentre as quais destaca-se:

- Encaminhar providências, prestar orientação social à população, aos grupos e aos indivíduos;
- Orientar os grupos e indivíduos a identificar recursos, bem como atuar no atendimento e na defesa dos direitos;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e que subsidiem ações profissionais.

Iamamoto (2004), referindo-se ao Código de Ética de 1993 e a Lei que regulamenta a profissão, destaca que o Assistente Social constituiu democraticamente suas bases normativas, seguindo princípios e valores humanistas. A autora destaca a importância dos seguintes princípios profissionais: o uso da liberdade como valor ético central; a defesa dos direitos humanos contra qualquer tipo de autoritarismo; a defesa e consolidação da cidadania e da democracia; a defesa da equidade e da justiça social, da universalidade no acesso a serviços e a direitos; o compromisso ético no trabalho interdisciplinar com outros profissionais.

A Lei que regulariza a profissão subsidia que o Assistente Social tem a competência de perceber a realidade conjuntural do indivíduo que chega ao espaço jurídico, desvendando a realidade social deste e identificando recursos na esfera dos direitos. O profissional tem competência para intermediar junto às demandas

usuárias dos serviços jurídicos, viabilizando o acesso aos direitos pela socialização de informações e pela articulação com as redes de serviços sociais.

O Assistente Social tem no Código de Ética, promulgado em 1993, a base de atuação e os princípios fundamentais da profissão. Estes princípios legitimam ainda mais a aptidão profissional de intervir no espaço jurídico, além de normatizarem a defesa incondicional dos direitos humanos, da ampliação e consolidação da cidadania, da defesa da equidade, da justiça social bem como da não discriminação por questões relacionadas a gênero, nacionalidade, religião, opção sexual, idade e condição física.

Para Nogueira (2004) o grande desafio do Serviço Social no espaço jurídico é construir, afirmar e consolidar direitos, já que a cidadania e os direitos sociais, em meio à vida moderna, sofrem desfalques. Estes direitos não se constituem meras concessões, são pois, conquistas alcançadas através de lutas políticas complexas.

Aguinsky (2002) traz estudos acerca do trabalho do Assistente Social no campo jurídico – tradicional espaço do Serviço Social no Brasil. O diferencial de atuação do profissional nesta área está na potencialidade do discurso profissional já que é característico do profissional incidir nos percursos da vida coletiva dos sujeitos que trazem aos serviços jurídicos seus conflitos, mostrando assim o grande potencial de revelar o que a razão jurídica desconhece.

Para Chuairi (2001) na maioria das vezes a efetivação do atendimento jurídico segue o mesmo procedimento, iniciando com a triagem. Esta é identificada como uma das etapas cuja importância é indiscutível, pois é o primeiro contato com quem busca o atendimento de direitos e a resolução de um conflito. A triagem segue critérios de elegibilidade preestabelecidos, dentre os quais podem ser: renda mensal de até dois ou três salários mínimos, ausência de bens imóveis, residir na comunidade onde o atendimento jurídico é prestado, entre outros que a instituição julgue necessário.

Os instrumentos utilizados pelo Assistente Social neste espaço são aqueles que possibilitam uma visão ampla e verdadeira da realidade. Nesse sentido, Mito (2001), destaca a Perícia Social, instrumento tradicional utilizado no judiciário que basicamente consiste numa declaração técnica que tem por finalidade conhecer, analisar e emitir parecer sobre situações específicas e conflituosas no que tange aos litígios.

Dessa forma, a Perícia Social pode ser considerada como um processo através do qual um especialista, no caso o Assistente Social, realiza o exame de situações sociais com a finalidade de emitir um parecer sobre a mesma. Em outros termos, o parecer nada mais é do que a opinião técnica sobre uma determinada situação social emitida por um Assistente Social ou por uma equipe de Assistentes Sociais.

Na particularidade do trabalho realizado pelo Assistente Social no âmbito jurídico, Mito (2001, p. 147) revela que a Perícia Social deve centralizar-se a partir de quatro elementos: competência técnica, competência teórico-metodológica, autonomia e o compromisso ético.

A competência técnica permite ao Assistente Social utilizar-se de habilidade profissional na utilização dos instrumentos de seu trabalho, otimizando a operacionalização de sua ação profissional. Dos instrumentos básicos que o profissional dispõe para efetuar a Perícia Social, na etapa do estudo de caso, destacam-se a entrevista, a observação, a visita domiciliar, a documentação e o conhecimento da realidade. Estes instrumentos não devem ser vistos como estáticos e sim, devem ser criados e recriados conforme os objetivos e as exigências da ação profissional.

Já a competência teórico-metodológica revela a base de conhecimento que o Assistente Social dispõe para pôr em prática a Perícia Social. Estes conhecimentos revelam as construções teórico-metodológicas, as diretrizes, as leis e normatizações relativas às políticas e programas sociais.

A autonomia do profissional é um elemento-chave já que o objetivo da Perícia Social é a emissão de opinião. A autonomia já está prevista no Código de Ética da profissão e pressupõe outro elemento que é o compromisso ético do Assistente Social. A ética é o cumprimento dos princípios e normas do exercício profissional inscritas no Código de Ética.

Percebe-se que a Perícia Social caracteriza o trabalho diferenciado junto à Questão Social no espaço judiciário, pois tem como objetivo a emissão de uma opinião fundamentada numa situação social específica. Para realização da Perícia o Assistente Social utiliza-se do Estudo Social que, irá fornecer os subsídios necessários para elaboração do parecer técnico (MIOTO, 2001, p.153).

O Estudo Social é um instrumento que possibilita ao Assistente Social conhecer e analisar a realidade de determinada situação vivida por sujeitos ou

grupos e sob as quais o profissional é chamado a atuar. Sua efetivação dá-se a partir de instrumentos como entrevistas, observação, visita domiciliar e análise de documentos.

O estudo social se inicia quando o assistente social entra em contato com a solicitação efetuada e com as informações, sobre a situação social, que lhe são colocadas à disposição. Geralmente são informações contidas em documentos, como por exemplo, os processos judiciais, ou transmitidas de forma oral e muitas vezes informal por colegas de trabalho. Após a leitura atenta das informações e análise das mesmas o assistente social estabelece um plano de trabalho que está condicionado às suas primeiras impressões ou às primeiras hipóteses sobre a situação (MIOTO, 2001, p. 153).

O Assistente Social deve procurar ir ao encontro da situação, escolhendo os melhores instrumentos e técnicas que permitam verificar as informações explícitas ou implícitas. Todo o processo que permite a construção do Estudo Social deverá ser documentado em relatórios descritivos e demais formas de documentação (quadros, observações, diários de campo). A documentação é primordial para efetivação da análise situacional, que culminará no laudo social.

Assim, sob posse de informações detalhadas o profissional está apto a realizar a análise, através de um exame detalhado dos dados obtidos, com o objetivo de organizar os aspectos relacionados à situação estudada e elaborar o Estudo Social.

Ainda no contexto da Perícia Social, tem-se outra etapa denominada Parecer Social, cujo teor refere-se à opinião fundamentada que o profissional emite sob determinada situação social. Para obter este Parecer, é necessário eleger questões e aspectos pertinentes à situação em pauta para que sejam propostas alternativas de encaminhamentos de modo a oferecer sugestões para a solução de eventuais conflitos (MIOTO, 2001, p. 156).

Sabe-se que o Parecer Social emitido pelo Assistente Social possui implicações éticas tanto para o profissional quanto para os sujeitos sociais. Portanto, este estudo deve ser cuidadosamente formulado para que não haja implicações para as partes em questão, numa tarefa bastante complexa que exige um profissional competente do ponto de vista técnico, teórico e metodológico.

O traço peculiar do Serviço Social na área do atendimento jurídico está no saber científico peculiar que permite ao profissional tratar da Questão Social não como um fenômeno desvinculado da atualidade tampouco como um problema

individual. Portanto, a profissão tem no campo jurídico, um terreno fértil que permite efetivar seu Projeto Ético – Político, viabilizando os conflitos às decisões judiciais.

Os apontamentos de Costenaro e Voguel (1997) trazem que umas das faces mais eminentes do judiciário é justamente seu caráter de coerção repressiva, colaborando para manutenção da ordem estabelecida. O Assistente Social no judiciário se coloca entre a repressão do aparelho jurídico e seu dever de atuar na proteção dos indivíduos. Para as autoras, o Serviço Social no espaço jurídico caracteriza-se enquanto elemento neutro, pois muitas vezes sua função é subsidiar provas que possam justificar as ações a serem tomadas. Isto se dá por meio de triagens, entrevistas, visitas domiciliares, observações e registros que resultam num parecer sobre a situação analisada.

Percebe-se que a luta por direitos remete quase que diretamente ao terreno dos conflitos, das lutas por justiça, inclusão e igualdade, remetendo assim à Questão Social e suas diversas formas de expressões as quais acompanham o cotidiano daqueles que reclamam seus direitos.

O desafio se traduz em construir, afirmar e consolidar direitos e isto condiz com o compromisso ético assumido pelo Serviço Social. O direito está no centro da vida moderna e é questão de total magnitude, haja vista que afeta a sociedade como um todo em virtude das diversas ameaças e dificuldades que se põem atualmente aos direitos sociais. O direito é, pois, uma questão inerente ao cotidiano da sociedade que vivencia a Questão Social em suas diversas faces.

É na busca da efetivação de uma sociedade mais justa e equânime que o Serviço Social institui seu Projeto Ético-Político e fundamenta-se enquanto profissão. E nesta busca o Assistente Social tem no Projeto Ético-Político, baseado no Código de Ética de 1993, seus principais fundamentos de direitos humanos e de democracia, recusando o uso de arbítrio e de autoritarismo.

Nos estudos de Santos *et all* (2001) o novo Projeto Ético-Político iniciou a discussão em meados da década de 70 a 80, momentos de necessidades de ruptura no entendimento teórico-metodológico do Serviço Social.

Esta ruptura desejada pela profissão foi a recusa e a crítica ao conservadorismo. Afirma-se que o Projeto Ético-Político encontra-se na contramão do projeto hegemônico da sociedade.

O Código de Ética de 1993 marcou a constituição do processo coletivo em sua elaboração. Coordenado pelo CFESS e tendo a participação da comissão

Técnica Nacional de Reformulação do Código de Ética Profissional do Assistente Social este novo código propôs, entre outros aspectos:

Este novo código explicita a defesa de princípios que rompem com a perspectiva corporativista, na medida em que se inserem em uma dimensão societária e não apenas profissional. A defesa da liberdade, como questão central da reflexão ética; da democracia não só política, mas também econômica; da cidadania na perspectiva da universalização de direitos; da justiça social efetiva; dos direitos humanos como dimensão inalienável de todos os indivíduos sociais; da luta pela eliminação de todos os preconceitos e o respeito à diversidade são princípios defendidos pela profissão (SANTOS *et al*, 2001, p. 7).

O Assistente Social possui formação humanista e sua referência básica está no seu Projeto Ético-Político. O Código de Ética Profissional determina que ele aja buscando a liberdade, a justiça e a democracia no atendimento às diversas expressões da Questão Social.

## **CAPÍTULO 3**

### **A QUESTÃO SOCIAL NOS NÚCLEOS DE ATENDIMENTO JURÍDICO E AS POSSIBILIDADES DE INTERVENÇÃO**

#### **3.1 O ESAJ<sup>5</sup>**

##### **3.1.1 Histórico**

O Escritório de Atendimento Jurídico – ESAJ foi criado em 2004 para integrar o a disciplina de Estágio de Prática Jurídica constituinte do conjunto de atividades obrigatórias que compõe o currículo do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis integrante do CESUSC.

O estágio de prática jurídica constitui o conjunto de atividades obrigatórias que compõe o currículo do curso de Bacharelado em Direito mantido pelo CESUSC. O estágio de prática jurídica é exercido no ESAJ e corresponde a prática jurídica, atendendo a Portaria Ministerial nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994, do Ministério da Educação. As atividades de estágio de prática jurídica são desenvolvidas a partir da 7ª fase.

##### **3.1.2 Serviços prestados**

---

<sup>5</sup> Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (CESUSC) – Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis. Regimento Interno da Prática Jurídica, 2004.



O ESAJ é o local onde ocorre a disciplina obrigatória de Prática Jurídica com acompanhamento didático-pedagógico, que tem por objetivo proporcionar ao aluno participação em situações simuladas e verídicas, utilizando-se de instrumentos válidos para a formação técnica e profissional, tais como audiências, sustentações orais, elaboração de peças jurídicas, consultas jurídicas e acompanhamento judiciário, júri simulado, dentre outras.

Os principais objetivos da prática jurídica do ESAJ são: servir de campo de aprendizado prático e de treinamento profissional para os alunos de Direito, capacitando o estudante à prática profissional forense e extraforense, integrar a Faculdade à comunidade em que se insere, atendendo e encaminhando ao sistema judicial as demandas individuais provenientes da comunidade vizinha.

O ESAJ presta assistência jurídica gratuita por meio de atividades forenses e extraforenses, no atendimento, aconselhamento jurídico, conciliação de clientes, ajuizado e acompanhamento de feitos judiciais em todas as áreas do direito.

Conforme o Regimento Geral que institui os princípios, finalidades e organização do ESAJ, em sua Seção I, que normatiza o atendimento jurídico, temos que:

Parágrafo Único: o atendimento jurídico, quando se fizer necessário, demandará a atuação da equipe técnica multiprofissional, que é compreendida pela atuação de um profissional com formação em psicologia e um profissional em serviço social, ou afins (REGIMENTO INTERNO DA PRÁTICA JURÍDICA, 2004, p. 21).

Embora o ESAJ tenha previsto em seu regimento a atuação de um profissional de Serviço Social, a equipe é formada pela Coordenadora do Escritório, por duas secretárias, pelos professores e alunos estagiários.

Seu principal objetivo é oferecer estágio supervisionado de prática jurídica aos alunos de Direito a partir da prestação de serviços à comunidade, viabilizando através da Prática Jurídica a articulação do ensino e da pesquisa como forma de qualificar os futuros profissionais para intervenção na realidade social.

Os acadêmicos são supervisionados por professores da área de direito que orientam os devidos encaminhamentos às demandas que tem sido constante na área da família, direito previdenciário, trabalhista, civil, criminal, etc.

Além de propiciar aos futuros profissionais de direito a devida formação prática, o ESAJ oferece atendimento jurídico à população carente que reclama direitos, assegurando acesso à justiça e às informações para que possam enfrentar as exclusões sociais.

Para ser atendido no ESAJ é preciso ter renda máxima de até 03 salários mínimos.

Ao chegar no ESAJ, o indivíduo ou a família são encaminhados à triagem, efetuada pelas secretárias de estágio e, posteriormente, são encaminhados aos grupos.

Segundo os dados do Relatório 2006<sup>6</sup> no primeiro semestre de 2006, foram realizadas 187 triagens. Dos novos clientes decorrentes das triagens, somados aos que procuram o ESAJ nos anos de 2004 e 2005, totalizam 675 clientes.

#### ESPECIFICAÇÃO DA CLIENTELA POR ÁREA JURÍDICA:

Família e Sucessões: 37% do total;

Coisas (posse e propriedade): 6,1% do total

Obrigações e Responsabilidade Civil: 11,0% do total

Contratos: 7,5% do total

Recursos Cíveis: 6,1% do total

Direito Tributário: 1,1% do total

Direito Penal: 24,5% do total

Direito Administrativo: 4,5 do total

Direito Coletivo: 1,1% do total

Direito trabalhista: 1,1% do total

---

<sup>6</sup> Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina (CESUSC) – Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis. Escritório de Atendimento Jurídico (ESAJ). Relatório Semestral, 2006.

### 3.1.3 Questão Social

O aumento da demanda atendida no ESAJ demonstra que a sociedade carece cada vez mais de soluções para seus conflitos. Conflitos estes que no ESAJ fazem parte do cotidiano institucional, retratando a situação de crise social agravada pela exclusão crescente vivenciada na realidade do mundo contemporâneo.

Conforme constatado no item anterior, o ESAJ atende os mais variados casos, dentre eles estão a questão de Família e Sucessões, Obrigações e Responsabilidade Civil, Contratos, Recursos Cíveis, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Administrativo, Direito Coletivo, Direito trabalhista. Percebe-se, com base nos relatos, que o reclame por direitos sociais são os mais representativos. Estes usuários vivenciam a Questão Social em seu cotidiano, como é o caso da busca por direitos de obtenção de divórcio, de alimentos, direitos trabalhistas, etc. O que se observa é que a Questão Social permeia esta busca por direitos, pois se estes direitos estão sendo reclamados significa que em algum momento não foram atendidos.

Conforme relatório de atendimento jurídico de 2006, a área jurídica mais procurada foi a de Famílias e Sucessões, principalmente os pedidos de separação e divórcio seguidos pelos pedidos de alimentos e revisão de alimentos. Há também, procura por outros reclames judiciais tais como perdas e danos, revisão contratual, revisão criminal, lesão corporal, revogação de prisão preventiva, dentre outras.

Os atendimentos mais significativos (em números) feitos pelo ESAJ contemplam a área jurídica de Famílias e Sucessões, nisto estão os pedidos de divórcio, de separação, de alimentos.

A família configura na atualidade uma rede de intersecções visivelmente tensa que muitas vezes trazem situações de conflito que precisam ser resolvidas no âmbito judicial, que envolvem perdas afetivas e bens materiais. O trato com conflitos familiares pode envolver questões de direitos, de aspectos emocionais, psicológicos, sociais e jurídicos.

Cabe observar que a cultura assistencialista também permeia o ambiente jurídico uma vez que os segmentos da população que dele se utilizam são denominados “hiposuficiente”, transmitindo a idéia de carência e perdendo a noção de cidadãos de direitos.

O ESAJ como instituição inserida na realidade social não poderia deixar de trabalhar com demandas que vivenciam a exclusão, a violência, o desemprego e a pobreza, pois estes traços permeiam a realidade e fazem parte do cotidiano da exclusão social.

A Questão Social é reflexo do contexto histórico onde engendrou-se, pois toda exploração, toda cisão, contradição, tensão vivenciadas na atualidade globalizada foram se agravando. Estas mudanças promoveram também a fragilidade das relações familiares e das relações sociais, espaços de atuação do Assistente Social. Isto demonstra a importância e a necessidade da intervenção profissional neste espaço uma vez que há demandas cada vez maiores e mais fragilizadas e que necessitam da consolidação de seus direitos sociais, civis e políticos.

### **3.2 – O EMA<sup>7</sup>**

#### **3.2.1 Histórico**

A Casa da Cidadania localiza-se no centro da cidade Catarinense de Tubarão, exatamente no local onde fôra o Fórum Tubaronense. Nasceu a partir de um convênio firmado entre a UNISUL, o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Tubarão.

Em 1998, após uma extensa reforma no Prédio histórico da Cidade, a UNISUL criou dentro da Casa da Cidadania, o Escritório Modelo de Advocacia – EMA, que tem como objetivo oferecer estágio supervisionado aos alunos dos cursos de Direito e Serviço Social a partir da prestação de serviços à comunidade.

Nos primórdios, o EMA contava com a participação de professores e alunos de Direito, Advogados, não tendo em seu corpo funcional o Serviço Social que vem a compor a equipe multidisciplinar por volta de 2001, mas por motivos políticos organizacionais, não mais participou das atividades do Núcleo, voltando

---

<sup>7</sup> Algumas informações sobre o EMA foram obtidas no endereço eletrônico: <http://www.unisul.br>

efetivamente no ano de 2004. Observa-se que a inclusão do Serviço Social neste Núcleo já iniciou sob certa incerteza e conturbação, onde segundo relato da Assistente Social, obtido durante a visita feita à Instituição, foi preciso certa dose de iniciativa e insistência por parte do Serviço Social para que o projeto de inserção profissional fosse estabelecido.

### 3.2.2 Serviços prestados

O complexo Casa da Cidadania é o local onde funcionam juntamente com o EMA – Escritório Modelo de Advocacia, o Procon, o Cartório do Juizado Especial Cível, o Cartório do Juizado Especial Criminal, o Cartório da Unidade Jurisdicional de Exceção, a Junta de Serviço Militar, o Ministério Público, a OAB, a Associação de Donas de Casa e Consumidores (ADOCON), o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal de Assistência Social. Todas estas instituições compõem a Casa da Cidadania e prestam atendimento à comunidade carente da região, viabilizando a defesa dos direitos do cidadão.

O Projeto do Serviço Social integrou-se ao Escritório Modelo de Advocacia – EMA portanto em 2004, sendo chamado Programa de Triagem Unificada para Concessão de Assistência Judiciária. Fazem parte deste projeto uma Assistente Social e duas estagiárias de Serviço Social.

O Projeto do Serviço Social caracteriza-se como Plantão Sócio Jurídico e efetua a triagem das demandas que procuram assistência jurídica gratuita. O critério de elegibilidade para ser atendido no EMA é receber até 3 (três) salários mínimos, residir em Tubarão e declarar-se isento de renda que viabilize o pagamento por um advogado.

Após a triagem feita pelo Serviço Social, cada caso é encaminhado para atendimento de grupos compostos por profissionais e estagiários de Direito. Há determinados casos em que o Serviço Social encaminha os atendimentos à Mediação Familiar que é mais um dos serviços prestados pela Casa da Cidadania. A Mediação Familiar é efetuada também pela Assistente Social e pelos profissionais da área de direito e consiste basicamente num meio alternativo de solução de

conflitos, controvérsias, litígios e impasses, onde um terceiro intervém entre as partes agindo enquanto facilitador, levando as pessoas a encontrarem soluções para os conflitos.

O Serviço Social do EMA atende anualmente uma demanda de aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) casos ao ano. Conforme relatos da Assistente Social, as solicitações mais freqüentes são:

- Solicitação de alimentos;
- Solicitação de separação e divórcio;
- Dissolução de união estável;
- Contestação da parte reclamada.

Os instrumentos mais utilizados pelo Serviço Social são as entrevistas, as visitas domiciliares, o estudo social e o parecer social. Os casos são discutidos em reuniões interdisciplinares onde participam os profissionais envolvidos nos casos.

No que tange o uso de tecnologias, o Serviço Social do EMA trabalha no sistema de arquivamento manual, não há um sistema computadorizado nem dados históricos documentais que sirvam de documentário histórico do Serviço Social na Instituição.

### 3.2.3 Questão Social

Diversos casos atendidos na triagem são encaminhados para outros departamentos da Casa da cidadania, muitos casos de violência, uso de drogas, situação de desemprego, de abandono, negligência infantil, mendicância, dentre vários. Percebe-se que a Questão Social que chega ao EMA passa pela busca de direitos garantidos por lei, como o direito a pensão, ao divórcio, a defesa. E nesta busca pelos direitos declarados percebe-se nas demanda muitas vezes as marcas da atual conjuntura capitalista, marcada pela exclusão, desemprego, violência, etc.

Conforme observação feita na Instituição, problemáticas relacionadas à família são as mais freqüentes. Diariamente as pessoas procuram o Escritório em

busca de auxílio jurídico que possibilite soluções para diversos tipos de conflitos, tais como: conflitos conjugais, separações, divórcio, conflitos familiares, violência doméstica contra a mulher, maus tratos a crianças, adolescentes e idosos, investigação de paternidade e outros.

Para a Assistente Social do EMA, o grande diferencial que caracteriza o trabalho do Serviço Social na Instituição e o faz insubstituível é a capacidade de saber escutar e dispensar um atendimento humano e social diferenciado quando as situações atendidas requerem uma intervenção que vá além do judicial. Além disso, o Assistente Social trata diretamente dos casos que chegam ao EMA e vai além, buscando uma visão ampla e detalhada da família, das redes em que se insere estas famílias, da situação geral que pode estar por trás de cada atendimento.

A triagem, que consiste no primeiro contato com o atendimento, é de suma importância, pois é o primeiro contato dos usuários com a instituição. Este contato pode vir a ser desastroso se não for feito profissionalmente com a devida técnica que o Serviço Social adquire ao longo de sua formação.

As atribuições do Assistente Social no EMA vão além do simples atendimento focalizado nas situações apresentadas pelo cidadão. Através da triagem, o profissional identifica a demanda, percebe quais as situações reais e quais os conflitos existentes em cada caso, para então fazer os devidos encaminhamentos e intervenções. O Assistente Social desenvolve um trabalho técnico que contribui para o acesso a justiça e para que os cidadãos atendidos possam enfrentar problemas decorrentes da exclusão social.

### **3.3 As possibilidades de atuação para o Serviço Social**

Iamamoto (2004, p.6) destaca que, influenciada pelo Movimento de Reconceitualização, a atuação do Serviço Social busca renovar sua face acadêmica, profissional e social. Estas renovações voltam-se à defesa dos direitos de cidadania e dos valores democráticos na perspectiva da liberdade, da equidade e da justiça social, oficializando o compromisso com os interesses da população usuária na defesa e viabilização dos direitos sociais, o que implica centralizar o trabalho e a formação profissional na Questão Social.

Os aspectos da Questão Social permeiam o cotidiano da humanidade e muitas vezes a sociedade passa a tratá-los com indiferença, medo e resignação, o que conduz à naturalização das desigualdades sociais, da violência, da pobreza, dos preconceitos. O Assistente Social, devido a suas características peculiares, mantém viva a capacidade de indignação ante as desigualdades e o desrespeito aos direitos humanos e sociais vividos por seus usuários, com isto, a categoria profissional presta uma ação de cunho sócio-educativo, viabilizando o acesso aos direitos e aos meios de exercê-los, contribuindo para que os interesses e as necessidades dos sujeitos conquistem visibilidade e sejam reconhecidas no espaço público (IAMAMOTO, 2004). Tendo, portanto, a Questão Social enquanto objeto de atuação, o Assistente Social interfere nas relações sociais cotidianas.

A questão dos direitos vive uma realidade perversa na atualidade, uma vez que os direitos garantidos por lei são cada vez mais desrespeitados e banalizados. Prova disto está no aumento da demanda que reivindicam os direitos não atendidos. A fome, o desemprego, a exclusão, os analfabetos, os violentados, são prova viva que algo realmente está errado com relação aos direitos previstos.

Observando a Carta Magna de 1988, em seu art. 3º, lê-se:

Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: I – constituir uma sociedade livre, justa e solidária; II – garantir o desenvolvimento nacional, III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais [...]

É, portanto, dever do país, organizado em seus três poderes, buscar efetivar seus princípios fundamentais na busca do bem comum. Porém a realidade mostra que estes preceitos estão presentes somente nos papéis.

Esta realidade permeada pela banalização e pelo desrespeito aos direitos, principalmente os direitos sociais, assim como a violência, o desemprego e a pobreza fazem parte dos aspectos da Questão Social presentes no espaço jurídico.

O Assistente Social, com sua formação específica e seus instrumentos adequados, é um profissional habilitado a intervir nesta realidade, mostrando à sociedade que estes aspectos não são e não podem ser banalizados tampouco entendidos enquanto naturais.

O Projeto Ético – Político do Assistente Social prevê que, sua intervenção deve estar voltada para a construção da cidadania, garantindo os preceitos básicos da garantia, defesa, ampliação e consolidação dos direitos sociais, civis e políticos.



O profissional possui conhecimentos específicos e postura própria que permitem trabalhar estas questões no âmbito do espaço jurídico, além de ser um profissional interdisciplinar.

As percepções da Questão Social no âmbito do espaço jurídico dizem respeito à busca por direitos, configurando um espaço de conflitos. Nestes espaços, situações como divórcio, conflitos familiares, conjugais, violência doméstica, maus tratos a crianças, adolescentes e idosos, investigação de paternidade, solicitação de pensão, enfim, uma gama de problemáticas que necessitam de intervenção adequada para que sejam propostas alternativas de superação. Neste sentido, as análises dos Escritórios Jurídicos mostraram a incidência de conflitos que, em sua maioria, dizem respeito à família.

A intervenção profissional com famílias é um espaço privilegiado do Assistente Social. O profissional dispõe de uma leitura específica no trabalho com a família e a considera de forma plural e diversificada. Esta leitura condiz com as mudanças que a família passou e vem passando ao longo dos tempos. Contudo, tal como assinala Miotto (2001), as transformações das famílias estão mais no plano da estrutura e composição, sendo que o mesmo não acontece com as funções familiares.

O Assistente Social atua neste espaço enquanto um trabalhador social, agente de transformação e de mudanças sociais e sua forma de atuação vai além do aparente, daquilo que é puramente literal. A intervenção procura partir da leitura conjuntural, percebendo a dinâmica das relações que permeia a vida dos indivíduos e que trazem aspectos da Questão social ao espaço jurídico.

O Serviço Social presencia um desafio que é manter um contato permanente com toda a complexidade da sociedade contemporânea, para poder entender e intervir na diversidade da Questão Social que se apresenta no espaço judicial. E neste espaço a garantia dos direitos civis, políticos e sociais estão amparados por leis, mas para que se concretizem é necessária a intervenção de profissionais como o Assistente Social. Trabalhar estas questões faz com que o profissional, além de cumprir com as normas do Código de Ética, amplie suas perspectivas de atuação, ocupando cargos compatíveis com sua formação técnica e teórica.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

É na tensão da vida social que se efetiva a luta pela democracia e pelos direitos de cidadania, ou seja, é no cotidiano das relações sociais que se encontra a Questão Social e suas diversas faces, campo de atuação do Serviço Social.

Ao final deste estudo percebeu-se que as reflexões sobre a Questão Social são necessárias para compreender o objeto de intervenção do Serviço Social. E compreender este objeto é o caminho que pode levar a desvendar os desafios da profissão, assim como desvendar os possíveis espaços e possibilidades de intervenção profissional.

Para possibilitar uma aproximação conceitual da temática em pauta, foram fundamentais autores da área de Serviço Social como Iamamoto (1997, 2001, 2004, 2006), Netto (1992, 2001), Pastorini (2004), da área jurídica como César (2002) e das Ciências Humanas, como Castel (1998), dentre outros.

A Questão Social, caracterizada enquanto discrepância entre as classes sociais permeia os espaços de intervenção profissional e, portanto, está presente no espaço jurídico, tradicional campo de intervenção do Serviço Social. A evidência de espaços que abrigam a Questão Social, mas, que não contam com a intervenção do Assistente Social mostra que o Serviço Social perde espaço e não apenas a profissão perde como os usuários também, pois deixam de ter um atendimento qualitativo e especializado.

O agravamento da Questão Social contemporânea traz o desemprego e as perdas para o mundo do trabalho, gerando aumento das desigualdades sociais, da pobreza, a violência, a exclusão. Estes aspectos contemporâneos, que tantas perdas trazem aos cidadãos, exigem do Assistente Social, ações inovadoras que promovam a cidadania e o acesso aos serviços judiciais.

Iamamoto (2004) destaca a importância de analisar as expressões da Questão Social nos diferentes espaços ocupacionais do Assistente Social, pois isto viabiliza ações inovadoras, capazes de efetivar o atendimento às reais necessidades sociais e ampliar as perspectivas de atuação profissional nos diferentes espaços.

Aspectos da Questão Social percebidos no espaço jurídico mostram que o Assistente Social deve interagir junto aos conflitos judiciais, esclarecendo e viabilizando o acesso da população aos direitos sociais. Um dos aspectos que qualificam a atuação, é que o Assistente Social articula conhecimentos técnicos com uma atuação de cunho humanístico na intervenção das relações conflituosas que permeiam o espaço jurídico.

As análises dos Escritórios de Atendimento Jurídico mostraram que a Questão Social está presente nestes espaços, na forma de direitos não atendidos, direitos reivindicados, busca da cidadania, busca de melhores condições de vida e de convívio familiar.

Os casos atendidos pelos Núcleos estão permeados de situações de conflitos, busca por justiça e cidadania, desentendimentos familiares, pobreza, violência, desemprego, enfim, das configurações que desenham as faces da Questão Social.

O acompanhamento dos Escritórios de Atendimento Jurídico, assim como as visitas e entrevistas promoveram a percepção de que os aspectos da Questão Social nestes espaços acompanham a conjuntura da atualidade e expressam-se basicamente enquanto conflitos que podem ser familiares ou não e também enquanto a busca pela efetivação dos direitos e da cidadania. Verificou-se assim que os Escritórios configuram-se espaços legítimos da atuação do Serviço Social uma vez que a Questão Social permeia o cotidiano destas Instituições e o profissional tem toda a formação e capacitação específica para atuar nestes locais.

E já que cidadania diz respeito à efetivação de direitos e à busca permanente de novos direitos, uma boa administração da justiça pautada na democracia, de modo a garantir os direitos já adquiridos vislumbrando aqueles que ainda serão conquistados, se faz necessária. O Assistente Social enquadra-se nesta luta por direitos, cidadania e democratização da administração da justiça e com toda sua capacidade teórica e prática, configura-se um profissional apto a atuar e contribuir para que cada vez mais a população venha a ter acesso à justiça,

O Assistente Social, tendo em vista sua formação e aptidão técnica, é o profissional habilitado a lidar com a Questão Social e suas mais variadas formas, inclusive as que dizem respeito à busca por justiça e direitos. É preciso cumprir as

determinações das leis no que tange aos direitos sociais e também no que prevê o Código de Ética Profissional, fazendo valer os direitos adquiridos, garantindo, portanto os preceitos fundamentais de cidadania e direitos sociais.

Os traços constitutivos da Questão Social perpassam os diferentes momentos históricos e as mais variadas conjunturas sociais e refletem a sociedade de classes bem como seu vínculo com o capitalismo e a exploração. A apropriação desigual da riqueza, a exclusão, a violência, a criminalidade, enfim, o grande leque que traça as dimensões da Questão Social atual não pode ser dissociado do contexto histórico. Portanto, as dimensões que dizem respeito à Questão Social na atualidade e nos Escritórios de Atendimento jurídico analisados são parte inerente da história brasileira onde a má distribuição de renda e a exclusão social marcam o não compromisso social e a falta de políticas sociais e de proteção aos direitos sociais, civis e trabalhistas.

Como aponta Pastotini (2004) há de não se perder a processualidade ante as novas determinações da Questão Social vividas no século XXI. A novidade econômica e social capitalista não deve ocultar os traços nem os elementos que configuram a história, trata-se de um processo de dialética acompanhado de conservação e superação e de continuidade e renovação. A Questão Social percebida no ESAJ e no EMA são reflexos do passado em concomitância e continuidade com a atualidade, um reflexo da evolução histórica e dos processos sociais e suas múltiplas determinações. As problemáticas vividas nestes dois espaços fazem parte da heterogeneidade do capitalismo, das lutas de classes, dos sujeitos envolvidos e das desigualdades sociais que decorrem da falta de inserção social.

Isto vem intensificar a justificativa da necessidade interventiva do Assistente Social junto à Questão Social e conseqüentemente junto aos Escritórios de Atendimento Jurídico, já que sua ação profissional se dá no campo dinâmico e contraditório das relações sociais capitalistas e ultrapassa o âmbito restritivo das tarefas, partindo para a proposição de novos objetivos e caracterizando-se enquanto um profissional competente no espaço teórico, técnico e político.

## REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Antonio Geraldo de. **Serviço Social e filosofia: das origens a Araxá**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 1995. 152 p.
- AGUINSKY, Beatriz. O lugar e a possibilidade do Projeto Ético-Político do Serviço Social no campo jurídico. **Revista Virtual Textos & Contextos**, Rio Grande do Sul, n. 1, p. 1-14, 2002. Disponível em: <<http://puhrs.br/textos/anteriores/ano1/fundamentos>>. Acesso em: 24 set. 2006.
- ÁLVARO, Simone de Souza. Núcleo de prática jurídica: um compromisso social. **Revista Científica Augustus**, Rio de Janeiro, n. 22, p. 1-10, 2006. Disponível em: <<http://apl.unisuam.edu.br/augustus/artigos>>. Acesso em: 21 set. 2006.
- BOTTOMORRE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.
- \_\_\_\_\_. **Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social**. Lei nº 8.662. Brasília, 1993.
- BRAVERMAN, **Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX**. 3. ed. Rio de Janeiro: LCT, 1997
- CARVALHO, Theresa A. de; SILVA, Alessandra Florido da. Direitos Humanos e justiça: uma experiência em equipe interdisciplinar. **Revista Vértices**, Rio de Janeiro, ano 5, nº 3, p. 11 – 22, 2003.
- CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: crônica do salário**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1998. 611 p.
- CASTRO, Manuel Manrique de. **História do serviço social na América Latina**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1989. 174 p.
- CESAR, Alexandre. **Acesso à justiça e cidadania**. Cuiabá: UFMT, 2002. 140 p.

CERQUEIRA FILHO, Gilásio. **A questão social no Brasil: crítica do discurso político**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982. 229 p.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução nº 273/93, de 13 de março de 1993, dispõe do Código de Ética do Assistente Social. Brasília, 1993.

CHESNAIS, François. et al. **Uma nova fase do capitalismo?** São Paulo: Xamã, 2003. 119 p.

CHUAIRI, Sílvia Helena. Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 67, p.124-144, 2001.

COSTENARO, Denise; VOGUEL, Viviane. **O exercício da prática profissional – dilemas e perspectivas do serviço social na área jurídica**. Florianópolis, 1997, 100 f., Trabalho de Conclusão de Curso (Departamento de Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina.

DEMO, Pedro. A miragem do emprego. **Boletim Técnico do SENAC**, v. 31, n. 1, abril de 2005. Disponível em: <<http://www.senac.br/informativo/bts/index.asp>>. Acesso em: 01 dez. 2006.

FAURY, Miriam; GUELFY, Denise Cristina. Práticas do Cotidiano não incluem gênero. In: **Caderno de Serviço Social ano IX**, Campinas, nº 16, p. 38-60, 2000.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Renovação e conservadorismo no serviço social: ensaios críticos**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1997. 216 p.

\_\_\_\_\_. A Questão Social no Capitalismo. **Temporalis**: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, Brasília, n. 3, p.9 - 31, 2001.

\_\_\_\_\_. **As Dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo: trajetórias e desafios**. In: CONFERÊNCIA INAUGURAL DO SEMINÁRIO LATINO AMERICANO DE ESCUELAS DE TRABAJO SOCIAL, XVIII, 2004, San José, Costa Rica. p. 1 - 38.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2006. 326 p.

IAMAMOTO, Marilda Vilella; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2001. 380 p.

LIMA, Arlete Alves. **Serviço Social no Brasil: a ideologia de uma década**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1983. 111 p.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Serviço Social: identidade e alienação**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2005. 165 p.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. 17. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. v.1

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo, 2005. 254 p.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Perícia Social: proposta de um percurso operativo. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n 67, p.145-158, 2001.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. São Paulo: Cortez, 1992. 165p.

NETTO, José Paulo. Cinco Notas a propósito da Questão Social. **Temporalis**: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, Brasília, n. 3, p.41-50, 2001.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Os direitos de cidadania como causa cívica: o desafio de construir e consolidar direitos no mundo globalizado**. In: CONFERÊNCIA DE ABERTURA DO XI CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 2004, Fortaleza. p. 1 - 15.

OLIVEIRA, Heloisa Maria José de. **Assistência social: do discurso do Estado à prática do serviço social**. 2. ed. Florianópolis: UFSC, 1996.

PASTORINI, Alejandra, **A categoria “questão social” em debate**. São Paulo: Cortez, 2004. 120 p.

PEREIRA, Potyara A. P. Questão social, Serviço Social e direitos da cidadania. **Temporalis**: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, Brasília, n. 3, p.51-61, 2001.

RAICHELIS, Raquel. **Legitimidade popular e poder público**. São Paulo: Cortez, 1988. 211 p.

SANTOS *et all*. Contribuições à crítica do preconceito no debate do Serviço Social. **Revista Presença Ética. Recife**, Ano I, nº 1, p. 1 – 17, 2001.

TELLES, Vera da Silva. A “nova questão social brasileira”: ou como as figuras do nosso atraso viraram símbolo da nossa modernidade. **Caderno CRH**, Salvador, n. 30/31, p. 85-110, 1999.

YAZBEK, Maria Carmelita. Pobreza e Exclusão Social: Expressões da Questão Social no Brasil. **Temporalis**: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, Brasília, n.3, p.33-40, 2001.